



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de No. 1331/2008
De 05 de junho de 2008.

Dispõe sobre ratificação de protocolo de intenções para o ingresso do Município de Abre Campo no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental de Minas Gerais - CISAB/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ABRE CAMPO

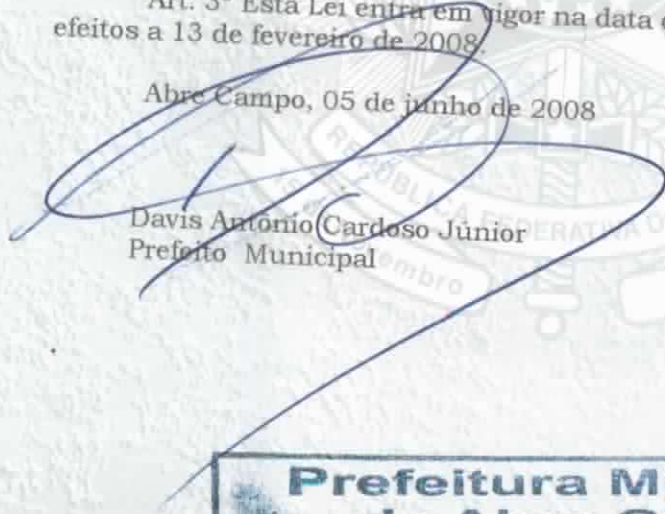
Faço saber que a Câmara Municipal de Abre Campo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais - CISAB/MG Zona da Mata, conforme constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adotar e realizar todas as medidas administrativas necessárias à assinatura de contrato de gestão e demais medidas necessárias ao ingresso do Município de Abre Campo como ente consorciado do CISAB/MG Zona da Mata.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2008.

Abre Campo, 05 de junho de 2008


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abre Campo

CNPJ 18.837.278/0001-83

Certifico que foi afixado(a) e publicado(a)
no Quadro Oficial de avisos de Publicações
de Atos da Prefeitura municipal, conforme
Lei Orgânica Municipal Art. 64§ 1º.

Abre Campo 05 / 06 / 2008



Assinatura/Doc.

MG. G.537071

